



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

“ALTERA O § 3º, DO ART. 9º, DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

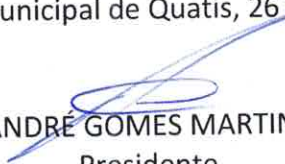
Art. 1º. A presente Resolução altera o § 3º, do art. 9º, da Resolução nº 002/2023, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º...

§ 3º. O deslocamento para outro Estado da Federação somente se justifica em caso de interesse público relevante, ou para participar de curso de aperfeiçoamento, ou evento similar, voltado para o Poder Legislativo Municipal, que não tenha no Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de junho de 2024.


ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente